



PROCESSO Nº. AA.027.1.002314/18-04

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência apresenta informações fundamentais ao processo que visa à contratação de empresas especializadas na **AQUISIÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADES CIVIS E INSUMOS (PELÍCULA DE SEGURANÇA E INVÓLUCRO PROTETOR EM PVC) UTILIZADOS NO SEU PROCESSO DE EMISSÃO SEGUINDO O PADRÃO DEFINIDO PELO DECRETO Nº 9.278 DE 05/02/2018.**

2. OBJETIVOS

Possibilitar a contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADES CIVIS E INSUMOS (PELÍCULA DE SEGURANÇA E INVÓLUCRO PROTETOR EM PVC) UTILIZADOS NO SEU PROCESSO DE EMISSÃO SEGUINDO O PADRÃO DEFINIDO PELO DECRETO Nº 9.278 DE 05/02/2018.**

3. JUSTIFICATIVA

As cédulas de identidades utilizadas no Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública são documentos públicos que necessitam da máxima segurança quanto ao seu processo de confecção, uma vez que é de conhecimento público as recorrentes tentativas de adulteração de documentos de identificação pessoal, com vistas às práticas dos mais variados crimes.

Portanto, a confecção de documentos de tamanha importância deve ser atribuída à empresa de reconhecida idoneidade e com capacidade de inserir no documento confeccionado todos os itens de segurança exigidos pela contratante.

Desconhece-se na capital Teresina alguma empresa com capacidade de confeccionar tais documentos com a segurança exigida, razão pela qual se torna necessário dar uma abrangência nacional ao procedimento licitatório que subsidiará a contratação.

A opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico se justifica em razão das especificidades do material gráfico a ser produzido, sobretudo no que diz respeito à segurança, bem como da necessidade de dar ao procedimento a mais ampla concorrência, com vistas a consecução do menor preço. A modalidade do procedimento também representa a forma mais adequada para registro dos preços licitados, uma vez que a SSP/PI objetiva adquirir o objeto de forma parcelada, tornando a aquisição mais adequada do ponto de vista orçamentário.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4. DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

LOTE	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOTE 01 ITEM 01	31.250	FOLHA	FORMULÁRIO PADRÃO CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL (COTA RESERVADA A ME/EPP/SC)	R\$ 4,07	R\$ 127.187,50
LOTE 02 ITEM 01	93.750	FOLHA	FORMULÁRIO PADRÃO CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL (CONCORRÊNCIA AMPLA)	R\$ 4,07	381.562,50
LOTE 03 ITEM 01	125.000	UNID	PELÍCULA DE SEGURANÇA AUTOADESIVA PARA PROTEÇÃO DE DADOS IMPRESSOS EM DOCUMENTOS (COTA RESERVADA A ME/EPP/SC)	R\$ 0,53	R\$ 66.250,00
LOTE 04 ITEM 01	375.000	UNID	PELÍCULA DE SEGURANÇA AUTOADESIVA PARA PROTEÇÃO DE DADOS IMPRESSOS EM DOCUMENTOS (CONCORRÊNCIA AMPLA)	R\$ 0,53	R\$ 198.750,00
LOTE 05 ITEM 01	125.000	UNIDADE	INVÓLUCRO PROTETOR CRISTAL PARA ACONDICIONAR A CARTEIRA DE IDENTIDADE (COTA RESERVADA A ME/EPP/SC)	R\$ 0,36	R\$ 45.000,00
LOTE 06 ITEM 02	375.000	UNIDADE	INVÓLUCRO PROTETOR CRISTAL PARA ACONDICIONAR A CARTEIRA DE IDENTIDADE (CONCORRÊNCIA AMPLA)	R\$ 0,36	R\$ 135.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

UNID DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
FOLHA C/ 4 CÉDULAS	FORMULÁRIO PADRÃO CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL	R\$ 4,07
	<p>CARACTERÍSTICAS: Formulário plano em papel tamanho A4 utilizado para impressão de <u>quatro registros da carteira de identidade em uma mesma página</u> com as seguintes características:</p> <p>1 - PAPEL: a) Papel de segurança em formulário plano que contenha em sua massa fibras coloridas reativas a luz ultravioleta (UV) 94 gr./m2 com marca d'água exclusiva do fornecedor.</p> <p>2- IMPRESSÕES CALCOGRÁFICA CILÍNDRICA (talho doce): a) Impressão calcográfica cilíndrica em duas tonalidades de cor. Tarja, Faixa de microletra</p> <p>3 - IMPRESSÃO OFF-SET: a) Fundo impresso com tinta invisível reativa à fonte de luz ultravioleta com fluorescência amarela contendo textos e Brasão da República; b) Fundo numismático simplex Composto pelas Armas da república; c) Fundos numismáticos geométricos; d) Impressão offset, com efeito iris; e) Fundo de microtexto; f) Textos e Brasão do Estado</p> <p>- CORES: a) TARJA - Será impressa em duas tonalidades da cor verde pantone 356 U e 361 U. (calcografia em duas cores). b) Fundo numismático simplex na cor verde pantone 579 U; c) Textos e Brasão do Estado na cor verde pantone 356 U; d) Armas da República impressas com tinta invisível reativa à fonte de luz ultravioleta, com fluorescência amarela. e) Fundo numismático com Brasão do Estado do Piauí e textos incorporados na cor verde pantone 579 U. f) Fundo numismático com o texto ESTADO DO PIAUI, grafado em letras maiúsculas na cor verde pantone 579 U. g) Fundo de microtexto na cor PANTONE Warm Gray 1 U.</p> <p>5 - FORMATO DO FORMULÁRIO: a) Folha com 210mm largura x 297mm altura</p>	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	<p>b) Formato aberto contemplando gabarito para posterior impressão de dados contemplando até quatro carteiras de identidade em cada folha, dispostas em quatro linhas e uma coluna, a linhas devem ser separadas por micro serrilhas permitindo que cada documento seja destacado individualmente depois de receber a impressão dos dados alfanuméricos e imagens da impressão digital do polegar direito, assinatura e uma fotografia do requerente. Na região central que divide verticalmente o centro da folha ao longo de todo o formulário deverá possuir um vinco para facilitar a dobra do documento que posteriormente será acondicionado em um invólucro plástico após a sua confecção.</p> <p>c) Cada folha deverá apresentar uma margem de no mínimo 20mm partindo da borda superior do papel, seguida de micro serrilhas para destaque, seguido de uma borda de 2mm antecedendo o início da impressão das tarjas em talho doce referente às bordas superiores que emoldura o primeiro documento disposto na página. A micro serrilha se repetirá ao longo da folha sempre posterior à uma margem de 2mm que precede a impressão das tarjas em talho doce referente às bordas inferiores que emoldura o documento anterior seguida de uma borda de 2mm antecedendo o início da impressão das tarjas em talho doce referente às bordas superiores que emoldura o documento seguinte.</p> <p>d) Nas laterais ao longo de todo o formulário haverá micro serrilhas para destaque das bordas direita e esquerda anteriores e posteriores a uma margem de 2mm que antecede e sucede à impressão da tarja em talho doce que emoldura a carteira de identidade.</p> <p>6 - CARACTERÍSTICAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: A carteira de identidade será confeccionada em papel filigranado com fibras invisíveis e agentes à luz ultravioleta, em formulário plano.</p> <p>6.1 - LAYOUT: A cédula a ser utilizada para a confecção da carteira de identidade possuirá duas faces (anverso e verso) no anverso identificará duas regiões doravante denominada de Perímetro Direito do anverso e Perímetro Esquerdo do anverso do documento, onde posteriormente através de sistema próprio do Instituto de identificação receberá a impressão dos dados biográficos e biométricos do requerente, sempre emoldurados por uma tarja em talho doce impressa em duas cores pantone 356 U e pantone 361 U com as dimensões de 96x65mm cada um dos perímetros, já considerando uma borda de 2mm que antecede e precede à impressão das tarjas em talho doce.</p> <p>6.2 - ANVERSO I - Perímetro Esquerdo do Anverso Perímetro do anverso do documento à esquerda do observador:</p> <p>a) Os limites superior, inferior, direito e esquerdo do perímetro esquerdo do documento será emoldurado por uma tarja em talho</p>	
--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	<p>doce impressa em duas cores pantone 356 U e pantone 361 U, sendo que a tarja do lado esquerdo possuirá 8mm de largura, a tarja superior, inferior e do lado direito apresentarão 4mm de largura.</p> <p>b) Fundo numismático simplex impresso em offset na cor verde pantone 7486 U, contendo efeito íris, geométrico e as Armas da República Federativa do Brasil incorporado.</p> <p>c) Centralizado no perímetro delimitado horizontalmente pela borda direita do retângulo reservado para impressão da fotografia e o início da impressão da tarja em talho doce direita, e verticalmente pela borda inferior da tarja em talho doce superior e o fio reservado para a assinatura do titular, será impresso com tinta invisível reativa à fonte de luz ultravioleta com fluorescência amarela a imagem das Armas da República Federativa do Brasil.</p> <p>d) Contornando externamente ao longo de toda a tarja que emoldura conterà faixa de microletra positiva com a expressão "CARTEIRA DE IDENTIDADE" grafada em letras maiúsculas na cor verde pantone 356 U.</p> <p>e) Contornando internamente ao longo de toda a tarja que emoldura perímetro direito do documento, conterà faixa de microletra negativa com a expressão "CARTEIRA DE IDENTIDADE" grafada em letras maiúsculas na cor verde pantone 356 U.</p> <p>f) Do lado esquerdo e incorporado na tarja calcográfica, conterà a imagem latente com a palavra "BRASIL" grafado em letras maiúsculas.</p> <p>g) PI Incorporado à tarja calcográfica superior, conforme o disposto no modelo que consta do Anexo I, conterà o texto "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" grafado em letras maiúsculas.</p> <p>h) Incorporado à tarja calcográfica inferior, conforme o disposto no modelo que consta do Anexo I, conterà o texto "CARTEIRA DE IDENTIDADE" grafado em letras maiúsculas.</p> <p>i) No canto inferior esquerdo interno a faixa de microletra negativa conterà um retângulo vertical nas dimensões 33mm x 25mm (A x L) com fundo branco preenchido com microtexto composto pelo texto CARTEIRA DE IDENTIDADE impresso na cor PantoneWarm Gray 1 U em linhas com inclinação de 15°, reservado para a apresentação da fotografia do requerente.</p> <p>j) Será impresso em offset na cor verde pantone 356 U, o Brasão do Estado do Tocantins no canto superior esquerdo interno à faixa demicroletra. À direita deste brasão deverá conter grafado em letras maiúsculas na cor verde pantone 356 U distribuídos por três linhas consecutivas todas com alinhamentos à esquerda os seguintes textos: "ESTADO DO PIAUÍ" em fonte Arial Balck tamanho 6pt. "SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA" em fontes Arial normal, tamanho 6pt e "INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO" em fontes Arial normaltamanho 6pt.</p> <p>Dispostos e alinhados no formulário conforme modelo apresentado no Anexo I será impresso em linhas individuais, grafados em letras</p>	
--	---	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	<p>maiúsculas na cor verde pantone 356 U, em fonte Arial negrito no tamanho de 5pt. Os textos "NOME", "FILIAÇÃO", "DATA NASCIMENTO", "NATURALIDADE", "FATOR RH", "ÓRGÃO EXPEDIDOR" e "OBSERVAÇÃO". Antecedendo 3mm à faixa de microletra inferior será impresso horizontalmente centralizado na cor verde pantone 356 U, um fio com 45mm de extensão sucedido do texto "ASSINATURA DO TITULAR" em fonte Arial negrito tamanho 4pt.</p> <p>Perímetro do anverso do documento à direita do observador:</p> <p>a) Os limites superior, inferior, direito e esquerdo do perímetro esquerdo do documento será emoldurado por uma tarja em talho doce impressa em duas cores pantone 356 U e pantone 361 U, sendo que a tarja do lado direito possuirá 8mm de largura, a tarja superior, inferior e do lado esquerdo apresentarão 4mm de largura.</p> <p>b) Fundo numismático simplex impresso em offset na cor verde pantone 7486 U, contendo efeito íris, geométrico e as Armas da República Federativa do Brasil incorporado.</p> <p>c) Centralizado no perímetro delimitado horizontalmente pela borda esquerda do retângulo reservado para a apresentação dos desenhos das papilas dérmicas do portador e a faixa de microletra negativa posterior à tarja esquerda e, verticalmente pela faixa de microletra negativa posterior à tarja em talho doce superior e o fio reservado para a assinatura do diretor do órgão emissor, será impresso com tinta invisível reativa à fonte de luz ultravioleta com fluorescência amarela a imagem das Armas da República Federativa do Brasil.</p> <p>d) Contornando externamente ao longo de toda a tarja que emoldura perímetro direito o documento, conterà faixa de microletra positiva com a expressão "CARTEIRA DE IDENTIDADE" grafada em letras maiúsculas na cor verde pantone 356 U.</p> <p>e) Contornando internamente ao longo de toda a tarja que emoldura perímetro direito do documento, conterà faixa de microletra negativa com a expressão "CARTEIRA DE IDENTIDADE" grafada em letras maiúsculas na cor verde pantone 356 U.</p> <p>f) Do lado direito e incorporado na tarja calcográfica, conterà a imagem latente com a palavra "BRASIL" grafada em letras maiúsculas.</p> <p>h) Incorporado à tarja calcográfica superior, conforme o disposto no modelo que consta do Anexo I, conterà de forma centralizada o texto "LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983" grafado em letras maiúsculas.</p> <p>i) Incorporado à tarja calcográfica inferior, conforme o disposto no modelo que consta do Anexo I, conterà de forma centralizada o texto "VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL" grafado em letras maiúsculas.</p> <p>j) No canto inferior direito interno a faixa de microletra negativa conterà um retângulo vertical nas dimensões 33mm x 25mm (A x L) com fundo branco, reservado para a apresentação dos desenhos das papilas dérmicas do polegar direito do portador. Alinhado de</p>	
--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	<p>forma centralizada horizontal e verticalmente no topo desse espaço será impresso o texto "POLEGAR DIREITO" grafados em letras maiúsculas na cor verde pantone 356 U, em fonte Arial negritada no tamanho de 5pt.</p> <p>k) Será impresso em offset grafado sem letras maiúsculas na cor verde pantone 356 U, em fonte Arial negritada no tamanho de 5pt, organizados e alinhados no formulário conforme o disposto no modelo que consta do Anexo I, os textos: "CPF" precedido na mesma linha do texto "DNI", na linha subsequente imprimir o texto "REGISTRO GERAL" precedido do texto "DATA DE EXPEDIÇÃO", na linha subsequente imprimir o texto "REGISTRO CIVIL". Distanciando verticalmente 13mm da base do texto anterior e o topo do texto posterior será impresso os textos "T ELEITOR" sucedido do texto "CTPS" sucedido do texto "SÉRIE" sucedido do texto "UF". Distanciando verticalmente 4mm da base do texto anterior e o topo do texto posterior será impresso na uma linha contendo os textos NIS/PIS/PASEP", sucedido do texto "IDENTIDADE PROFISSIONAL". Distanciando verticalmente 4mm da base do texto anterior e o topo do texto posterior será impresso uma linha contendo o texto "CERT. MILITAR". Distanciando verticalmente 4mm da base do texto anterior e o topo do texto posterior será impresso uma linha contendo os textos "CNH" e "CNS".</p> <p>Distanciando verticalmente 8mm da base do texto anterior será impresso de forma centralizada um fio com 43mm de extensão sucedido em sua parte inferior de uma linha centralizada contendo o texto "DIRIGENTE DO ÓRGÃO EXPEDIDOR".</p> <p>6.3 - VERSO</p> <p>a) Fundo numismático em tons de verde pantone 579 U, com o brasão do Estado do Piauí incorporado e alinhado à esquerda do observador, com distância máxima de 30mm da borda esquerda do papel, e com o texto "ESTADO DO PIAUÍ" grafado em letras maiúsculas distribuídos em diversas linhas com inclinação de 15° por toda a superfície do verso do documento isentando o quadrante reservado para posterior impressão do QR Code..</p> <p>b) Alinhado à direita do observador e recuado 18mm da borda direita do papel deverá possuir uma área quadrada com as dimensões de 50mmx50mm com fundo totalmente em branco para a posterior impressão a laser de um código de barras bidimensional, no padrão QR Code, gerado a partir de algoritmo específico do órgão de identificação.</p> <p>c) Alinhado à esquerda do observador com ângulo de rotação de 90°, distando 5mm da borda esquerda da área branca reservado ao QR Code e 10mm da borda inferior do documento deverá ser impresso tipograficamente na cor vermelha com tinta fluorescente a ação de luz ultravioleta, numeração seqüencial com início da seqüência a ser fornecida pelo órgão de identificação, antecedido à sua esquerda</p>	
--	---	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	<p>por uma impressão a laser na cor preta de um código de barras no padrão Código 39, também conhecido como "Código 3 de 9 correspondente ao número seqüencial tipográfico do formulário.</p> <p>7 - EMBALAGEM: Os formulários deverão ser embalados em pacotes individuais de maços contendo 250 folhas cada, envoltos e lacrados com filmes plásticos termo-encolhível nos padrões exigidos para impressos de segurança e acondicionados em caixas de papelão lacradas e identificadas com o número de série inicial e final dos espelhos respectivamente acondicionados.</p>	
UNID DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
UND	PELÍCULA DE SEGURANÇA AUTOADESIVA PARA PROTEÇÃO DE DADOS IMPRESSOS EM DOCUMENTOS	R\$ 0,53
	<p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>a) Película transparente originada com tecnologias de segurança, com imagens das Armas da República Federativa do Brasil impressas com tinta invisível reativa à fonte de luz ultravioleta, com fluorescência amarela.</p> <p>b) A película deverá possuir alto cisalhamento, fluxo frio mínimo e adesão a uma ampla variedade de substratos, base de acrílico solvente não possuindo taquificante em sua fórmula, espessura 35 micra ± 10%.</p> <p>c) A área adesiva da película deverá possuir as dimensões destacável de 50 mm x 170 mm permitindo assim a cobertura de toda a área do documento utilizado para a impressão dos dados biográficos e biométricos do titular.</p> <p>d) A película deverá ser confeccionada em filme de PP transparente, com superfície suave (baixo brilho, ou seja, fosca);</p> <p>e) Deverá apresentar características tais que não provoque a difusão das tintas impressas, bem como dos dados personalizados;</p> <p>f) A película deverá ser transparente, de forma que as informações a serem protegidas permaneçam legíveis e as tecnologias de segurança integradas que não interferem em sua leitura;</p> <p>g) O adesivo deverá ser claro com boa aderência inicial promover uma fixação uniforme e permanente sobre o papel;</p> <p>h) O adesivo utilizado nesta película deverá ser agressivo o suficiente para destruir a base em papel, caso seja tentado o seu descolamento.</p> <p>2 - EMBALAGEM: A película deverá ser entregue em rolos que permitam a sua aplicação através de máquina aplicadora de película de segurança</p>	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	auto-adesiva.	
UNID DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
UND	INVÓLUCRO PROTETOR CRISTAL PARA ACONDICIONAR A CARTEIRA DE IDENTIDADE	R\$ 0,36
	CARACTERÍSTICAS: Bolsa vertical com aba para proteção de documentos fabricados em PVC Cristal 0,13 flexível transparente no formato 70 mm x 100 mm. (LxA).	

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER LICITADO

4.1. Como se infere da justificativa apresentada no Ofício nº 15000/IIJDM/2018 (fls. 54-55) O Instituto de identificação João de Deus Martins, atualmente, emite Identidades Civas nos seguintes lugares e situações:

LUGAR E/OU SITUAÇÃO	SERVIÇO
Sede do IIJDM, em Teresina-PI	COLETA DE DADOS+EMISSÃO
Espaço da cidadania (shopping Rio Poti)	COLETA DE DADOS+EMISSÃO
Espaço da cidadania (Show do automóvel)	COLETA DE DADOS+EMISSÃO
Espaço da Cidadania em Parnaíba-PI	COLETA DE DADOS+EMISSÃO
Espaço da Cidadania em Picos-PI	COLETA DE DADOS+EMISSÃO
Espaço da Cidadania em Oeiras-PI	COLETA DE DADOS+EMISSÃO
Espaço da Cidadania em Floriano-PI	COLETA DE DADOS+EMISSÃO
Postos instalados no interior do Estado (220 cidades)	COLETA DE DADOS
Ações itinerantes de cidadania (aproximadamente 08 eventos por ano)	COLETA DE DADOS+EMISSÃO

4.2. O pleno funcionamento dos serviços gera uma demanda aproximada de 35.000 (trinta e cinco mil) documentos por mês, já considerando eventuais substituições de cédulas (em razão de erros), totalizando, portanto uma demanda anual de 420 mil cédulas.

4.3. A emissão do novo documento de identificação civil nos moldes do Decreto 9.278/2018 exigirá a aquisição de maquinário e insumos que antes não integravam o processo de emissão e a pretensão do IIJDM é munir todos os postos de coleta e emissão com a estrutura mínima de emissão (cédulas, películas protetoras, máquina para aplicar película e invólucro protetor) alcançando em curto prazo a extensão dos serviços de emissão para mais unidades que hoje realizam apenas a coleta de informações.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.4. A transformação de 12 (doze) postos no interior do Estado de simples coletor de dados para emissor da Carteira de Identidade será implementada de forma gradual, mas com perspectiva de implementação ainda em 2020.

4.5. No que pertine especificamente às cédulas de identidade o quantitativo solicitado engloba uma margem de reserva suficiente para que o IJDM não seja surpreendido, como em anos anteriores, por um aumento não esperado no fluxo de emissões. É importante esclarecer que atualmente instituições financeiras, cartórios e outros cadastros públicos passaram a fixar prazo mínimo de emissão do documento de identidade civil, o que ensejou um volume considerável de renovações, sem falar que o novo modelo trazido pelo Decreto 9.278/2018 irá ensejar, com certeza, um busca maior pela renovação dos documentos já emitidos. É PRECISO QUE O ESTADO ESTEJA EFETIVAMENTE PREPARADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SOCIEDADE.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. A entrega deverá ocorrer no horário de 07h30mim as 13h30mim, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço abaixo:

Instituto de Identificação do Estado do Piauí, Rua Barroso, 219, Centro/Sul, Praça Saraiva, CEP.: 64.001-380, Teresina-PI; Fone: (86) 3216-5231.

5.2. A Contratada terá um prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** para entrega do objeto da licitação, a contar da formalização da contratação.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Será aplicado o TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE na forma dos artigos 42 e 43 da LC nº 123/2006, com alterações trazidas pela LC nº 147/2014.

6.2. Constituem documentos mínimos comprobatórios da habilitação, os quais poderão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório competente, e quando por cópia não autenticada mediante a exibição dos originais para conferência:

6.2.1. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; ou registro comercial, no caso de firma individual;

b) Cópia da cédula de identidade devidamente autenticada do representante legal da empresa: proprietário, sócio ou procurador (com procuração autenticada);

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (para fins de licitações) onde reste claro a SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA e CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA E TRIBUTOS ESTADUAIS.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);

f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº. 8.666/93.

6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação mediante apresentação de, pelo menos, uma certidão/atestado de capacidade técnica ou outro meio que comprove o fornecimento do mesmo objeto da licitação a outra pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2.5. DECLARAÇÕES, FIRMADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE:

a) De inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;

b) De que não emprega menores conforme exigência do Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 e do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

c) De que se enquadra em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

d) De que dispõe ou disporá, no momento da sua contratação (caso tenha seus preços registrados), de todo o aparato operacional necessário à plena execução do objeto licitado, conforme especificações previstas no Edital.

6.2.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.6.1. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

6.2.6.2. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

6.2.6.3. A SSP/PI reserva-se ao direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.2.6.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto no caso em que a vencedora seja-ME ou EPP, quando será acrescido o prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por igual período, a critério desta SSP/PI, para a entrega da documentação comprobatória da regularidade fiscal.

6.2.6.5. As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão de Licitação, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.



6.2.6.6. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem retromencionada.

7. PAGAMENTO

7.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

7.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

7.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

7.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

- a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

7.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº.8.666/93:

- a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da notafiscal;
- b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da notafiscal/fatura.

7.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

7.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

7.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 11.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

7.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, a Previdência Social e junto ao FGTS.

7.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento incidirão uma única vez, até o efetivo pagamento, baseado nos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, conforme Lei nº 9.494/97.

8. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

8.1. Responsabilização por eventuais danos: “O contratado será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.”

8.2. Encargos: “O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato.”

8.3. Manter condições de habilitação: “A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.”

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal e estadual que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

Teresina, 06 de março de 2020.

Responsável pela elaboração:

Ten-Cel. BM/PI EMIDIO JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Coordenador de Compras/SSP-PI

Aprovo:

Fabio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Piauí